

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 138/2015 – CIB****Goiânia, 17 de setembro de 2015.**

Aprova a realização do Curso Educar para Doar: capacitação de profissionais da saúde e da educação sobre o processo de doação de órgãos e tecidos para transplantes.

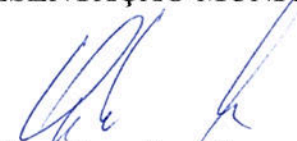
A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 - O disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art.15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 3 - O disposto no Decreto nº 5.647, de 27 de agosto de 2002, sobre a criação do Centro de Educação Profissional de Saúde do Estado de Goiás;
- 4 - O disposto na Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 5 - A Portaria nº 229/GM/MS de 14 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre autorização para liberação de recursos financeiros para o Estado de Goiás, referente ao incentivo para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de custeio mensal para as Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos;
- 6 - O disposto no Art. 249 da Lei nº 10.460 de 1988, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 7 - O disposto no Art. 2º da Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, que dispõe sobre as competências da Escola de Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás Cândido Santiago – ESAP/GO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, a realização pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, do Curso Educar para Doar: capacitação de profissionais da saúde e da educação sobre processo de doação de órgãos e tecidos para transplantes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS